**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 62/2018**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "COMUNIDADE SAGRADA FACE DE JESUS EUCARÍSTICO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015 a "COMUNIDADE SAGRADA FACE DE JESUS EUCARÍSTICO".

**Art. 2º** - As despesas decorrente da execução da presente Lei ocorrerão à conta de verba própria designada no orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**S/S., 13 de Março de 2018.**

**ANSELMO ROLIM NETO**

**Vereador**

**Justificativa:**

O Projeto visa declarar de Utilidade Pública a COMUNIDADE SAGRADA FACE DE JESUS EUCARÍSTICO, fundada em 30 de setembro de 1993, organizada para desenvolver ações compartilhadas com a municipalidade visando o crescimento dos cidadãos e cidadãs do município, bem como, o atendimento às pessoas em situações de vulnerabilidade social.

Inicialmente a associação desenvolveu um trabalho de caráter mais espiritual, no sentido de aconselhar e preparar as pessoas que estavam enfrentando esas situações de vulnerabilidade social;

Com o passar dos anos, a Comunidade dedicou-se a efetivamente cumprir sua missão específica, qual seja, atividades que promovem a defesa de direitos sociais, conforme consta no próprio CNPJ. com cópia anexa;

Hoje entre todos os serviços comunitários que desenvolve, está o de proporcionar às pessoas em situação de rua, higiene pessoal e alimentação, além de palestras motivacionais para que consigam superar a atual situação de vulnerabilidade social e se reintegraram ao mercado de trabalho;

A presente entidade funciona totalmente através de doações de pessoas físicas e jurídicas e iniciativas de seus envolvidos com o projeto e desta forma a Declaração Pública iria ajudar nos custos, através de requisição de verbas e etc, uma vez que presta um importante trabalho social no município e não tem nenhum tipo de ajuda governamental até a presente data.

Por estes motivos contamos com a aprovação, desta propositura, por parte dos Nobres Vereadores.

**S/S., 13 de Março de 2018.**

**ANSELMO ROLIM NETO**

**Vereador**